



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1644/2022, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 10302/2022, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação Aquarela Pró-Austita.


Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

A realização do projeto "Abrindo Novos Caminhos" visa oferecer aos usuários com Transtorno do Espectro Autista – TEA, atendimentos com equipe multidisciplinar a fim de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecendo serviços que desenvolvam potencialidades nos indivíduos como forma de prevenir situações de risco, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, estimulando o desenvolvimento da autonomia, autoestima, cognição, bem como as habilidades mentais, sociais e emocionais. O projeto será executado com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Parlamentar n.º 202140730010, programação SIGTV n.º 430700520210001, conforme Processo n.º 71000066685202138, na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

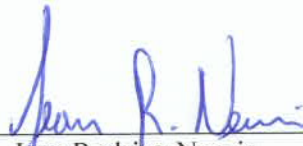
Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 31 de maio de 2022.

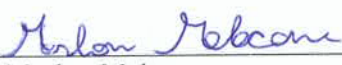
Atenciosamente,



Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias



Jean Rodrigo Nervis
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias



Marlon Malacarne
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias